

DECISÕES

DECISÃO (UE) 2019/1104 DO CONSELHO

de 25 de junho de 2019

que altera a Decisão (UE) 2015/116 do Conselho que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta o pedido do Governo estónio,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 26 de janeiro de 2015, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2015/116 ⁽¹⁾ que nomeia, em particular, os membros e suplentes estónios do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020.
- (2) Mihkel JUHKAMI (*Mayor of Rakvere City*) e Kurmet MÜÜRSEPP (*Member of Antsla Rural Municipality Council*) têm sido membros do Comité das Regiões desde 26 de janeiro de 2015.
- (3) Rait PIHELGAS (*Mayor of Ambla Rural Municipality*) e Jan TREI (*Mayor of Viimsi Rural Municipality*) têm sido suplentes do Comité das Regiões desde 26 de janeiro de 2015.
- (4) Por carta de 4 de junho de 2019, o Governo estónio informou o Conselho sobre as alterações aos cargos exercidos nos atuais mandatos eleitorais de Mihkel JUHKAMI, Kurmet MÜÜRSEPP, Rait PIHELGAS e Jan TREI.
- (5) A Decisão (UE) 2015/116 deverá ser alterada em conformidade.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo I da Decisão (UE) 2015/116, as entradas relativas a Mihkel JUHKAMI e Kurmet MÜÜRSEPP passam a ter a seguinte redação:

«Mihkel JUHKAMI

Chairman of Rakvere Town Council

Kurmet MÜÜRSEPP

Deputy Mayor of Antsla Rural Municipality».

Artigo 2.º

No anexo II da Decisão (UE) 2015/116, as entradas relativas a Rait PIHELGAS e Jan TREI passam a ter a seguinte redação:

«Rait PIHELGAS

Mayor of Järva Rural Municipality

Jan TREI

Member of Viimsi Rural Municipality Council».

⁽¹⁾ Decisão (UE) 2015/116 do Conselho, de 26 de janeiro de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 20 de 27.1.2015, p. 42).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito no Luxemburgo, em 25 de junho de 2019.

Pelo Conselho
O Presidente
A. ANTON
